

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

ATO DE JULGAMENTO

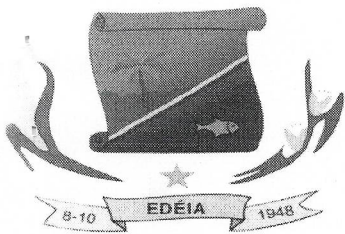
Considerando, o levantamento inicial de preços para fornecimento de leite enteral padrão líquida, nutricionalmente completa, polimérica, com fibras, 1,5 kcal/ml (hipercalórica) e normoproteica, fabricante recomendado Nestlé, para a paciente Larissa Pessoa de Moura, que no qual, tem diagnóstico de paralisia cerebral, com uso de gastrostomia há aproximadamente 13 anos, e não se adaptou a outras fórmulas similares apresentando perda ponderal, possui acompanhamento nutricional em que a nutricionista ressalta a necessidade de ser fornecido a fórmula nutricional Isosource 1.5, uma vez que a mesma apresentou reações a fórmulas similares, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo ao processo administrativo nº 4840/2024, **com a escolha de 03 (três) valor(es) proveniente(s) de plataformas digitais e/ou PNCP, como também de 03 (três) cotação(ões) com fornecedores diretos (incisos I e II c/c IV do art. 23 da NLL)**, que apresentaram os valores dispostos no quadro de cotação e nos orçamentos do presente processo.

Considerando, a divulgação de aviso de dispensa de licitação publicado no dia 05 de julho de 2024, para que eventuais interessados encaminhassem proposta por e-mail ou por meio de protocolo físico ao departamento de compras até o dia 10 (dez) de julho de 2024, cumprindo o prazo de três dias úteis, estabelecido pelo art. 75, II, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Considerando, que houve apenas 02 (duas) empresas interessadas em apresentar proposta, sendo a empresa **BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 20.720.905/0002-24**, que no qual apresentou a proposta via e-mail (licitacaogrupobenenutri@gmail.com) no prazo estabelecido, perfazendo o valor global de **R\$ 2.632,80 (seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)** e a empresa **SL DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ sob o nº 29.261.327/0001-07**, que no qual apresentou a proposta via e-mail (neromedvendas@gmail.com.com.br) no prazo estabelecido, perfazendo o valor global de **R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)** após a publicação do aviso citado acima.

Considerando, que a empresa **BENENUTRI COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 20.720.905/0002-24**, foi desclassificada por não apresentar o item correto na proposta apresentada, ou seja, não respeitou os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 2.5 e 2.6 do referido Termo de Referência, que no qual ***"A paciente demonstrou reações adversas a outras fórmulas, tornando essencial a utilização da fórmula Isosource 1.5 para evitar novos problemas de saúde"***.

Declaro, o encerramento do prazo, tendo obtido o menor preço no presente processo, apresentado pela Empresa **VAI NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ sob o nº 03.095.992/0001-76**, dentre das propostas apresentadas no Departamento de Compras, perfazendo o valor global de **R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA ESTADO DE GOIÁS

Assumo, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, relatando as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Edéia/GO, 16 de setembro de 2024.

Paulo Henrique Pires
Agente de Contratação
Decreto nº 023/2024